
**Termo de Parceria nº 054/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social de Minas Gerais e a Associação Mineira do
Paradesporto**

1º Relatório de Resultados

Período Avaliatório

01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria nº 054/2023 , no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 48 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado, neste relatório, o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Oscip.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados		
			1º Período Avaliatório 01/01/2024 a 01/03/2024			
1	PESQUISAS - ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	1.1	Percentual acumulado de instrumentos de coleta de dados aplicados conforme definido no projeto de pesquisa	10	-	-
2	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	2.1	Número acumulado de divulgações realizadas em sites, redes sociais, cadernos ou veículos impressos e outros meios de comunicação.	10	-	-
		2.2	Percentual de cursistas concluintes em relação aos inscritos na(s) qualificação(ões)	10	-	-
		2.3	Percentual de satisfação dos participantes do(s) curso(s) de Qualificação Profissional - Paradesporto Educacional	10	-	-
3	POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE	3.1	Percentual de gestores(as) municipais capacitados para a implementação do núcleo esportivo de referência	10	-	-
		3.2	Percentual dos núcleos esportivos de referência capacitados	10	-	-
		3.3	Percentual de projetos pedagógicos analisados	10	-	-
		3.4	Percentual de relatórios trimestrais de atividades analisados	10	-	-
		3.5	Percentual de frequência dos educandos analisado	10	-	-

		3.6	Percentual de relatórios de eventos semestrais analisados	10	-	-
--	--	-----	---	----	---	---

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Para o 1º Período Avaliatório não há nenhuma meta prevista conforme o Quadro de Indicadores do Termo de Parceria nº 054/2023.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Não há produtos para serem avaliados neste período.

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

A entrega do produto referente ao item 2.1 Termo de Referência dos cursos elaborados, estava prevista no Termo de Parceria para o 1º Período Avaliatório, mas foi prorrogada para o 2º período, por meio do termo de alteração simples, publicado em 02/04/2024. A entrega do Termo de Referência será realizada em 16/04/2024, sendo avaliado no 2º período avaliatório.

Termo de alteração simples e Cronograma Externa Calvo de entrada x X 🖨 📧

 **Larissa de Oliveira e Silva** <coordenacaogeral.tp@amparadesporto.com>
para Fernanda, Paulo, amanda,fernand, Celia, Lina, Erica, Fernanda, Gustavo

📧 quã., 21 de mar., 12:33 ☆ ← ⋮

Prezados(as), boa tarde.

Ao observarmos o Anexo II – Programa de Trabalho do termo de parceria 054/2023, notamos que por fatores externos a celebração do instrumento que teve sua publicação em 28/12/2023 e com a data de repasse da primeira parcela do recurso em 31/01/2024, surgiu um lapso temporal no que tange os cronogramas de entregas de produtos e afins.

Desta forma, consideramos a alteração simples do termo de parceria, de maneira a suprir esses lapsos, porém sem prejudicar o andamento das ações. Assim, solicitamos deferimento da proposta do termo de alteração simples do termo de parceria para

- 1) 1º Período Avaliatório (PA), em específico, para a entrega dos produtos 2.1 Termo de Referência dos cursos elaborados com data de entrega a SEDESE em 16/04/2024.
- 2) Data de entrega do produto 1.1 Projeto de pesquisa e plano de ação elaborados (entrega a SEDESE em 28/05/2024), referente ao 2º PA.

O Termo de Referência terá o seu término e entrega no mês 04, mantendo sua avaliação no 1º PA (mês 01 ao mês 04, como sugerido na alteração). Ou seja, o termo de alteração simples deve contemplar a alteração para esses dois produtos, conforme a tabela anexada neste e-mail.

Ressalto ainda que a tabela em anexo, contempla as demais datas de entregas dos produtos referente ao termo de parceria nº 054/2023.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

De: Fernanda Moreira Dumont (SEDESE) <fernanda.moreira@social.mg.gov.br>
Data: ter., 2 de abr. de 2024 às 11:55
Assunto: Termo de alteração simples - Termo de Parceria nº 054/2023
Para: Paulo Junio Machado Diniz (SEDESE) <paulo.diniz@social.mg.gov.br>, Gustavo Henrique Ribeiro Santos (SEPLAG) <gustavo.ribeiro@olimpiamento.mg.gov.br>, diretoria@amparadesporto.com <diretoria@amparadesporto.com>, lutz.porto@rbh.gov.br <lutz.porto@rbh.gov.br>

Prezados membros da comissão de avaliação, bom dia.

Segue anexo termo de alteração simples do Termo de Parceria nº 054/2023.

A Sedese providenciará a publicação do termo na página do site destinada a editais e termos de parceria:

<https://social.mg.gov.br/esportes/editais-e-termos-de-parceria>, e solicitaremos também a inserção por parte da AM Paradesporto.

Surgindo dúvidas ou necessitando de informações adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Moreira Dumont

**Trabalhando para
transformar Minas**

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do programa de trabalho do Termo de Parceria, foi elaborado considerando o melhor cenário de desenvolvimento das atividades já em janeiro de 2024. No entanto, por fatores externos, o repasse da 1ª parcela do recurso, ocorreu em 31/01/2024. Ou seja, houve um lapso temporal em que a AM Paradesporto não dispunha de condições e capacidades para mobilizar as contratações e aquisições previstas para desenvolver as atividades. Sendo que, somente em março de 2024 foi possível dar início ao cronograma de atividades, por isso a solicitação do termo de alteração simples referente a entrega do produto 2.1 Termo de Referência dos cursos elaborados.

Apesar dessa alteração no programa de trabalho, destacamos a realização dos processos de contratação, realizados em fevereiro de 2024 para os cargos de: coordenação geral e assistente administrativo; assim como, os processos de contratação realizados em março e abril de 2024 para: assistentes técnicos, pesquisadores e professores conteudistas. Além disso, houve a contratação dos serviços de: aluguel; assessoria contábil; publicidade, comunicação e marketing; vale alimentação e auxílio combustível. Todos os processos seletivos de compras e/ou aquisições, editais e notas oficiais referentes ao Termo de Parceria estão disponíveis no site da AM Paradesporto, com data de publicação, no link <https://www.amparadesporto.com/termo-de-parceria>.

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO
CNPJ: 29.335.005/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:17 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **BC44.17E7.7C76.E3AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.335.005/0001-57
Razão Social: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO
PARADESPORTO AMPARADESPORTO
Endereço: R ONZE DE NOVEMBRO 22 / ALPES /
BELO HORIZONTE / MG / 30451-688

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou

www.caixa.gov.br/comunicacao/regularidade.asp

17/23

Comprovante Regularidade do Empregador

encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número:
2024040505502622605307

Informação obtida em 10/04/2024
12:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJJHMQPK**

Documento/Certidão nº **26.426.619** Exercício: **2024**

Emissão em: **10/04/2024**

Requerimento em: **12:46:09**

Validade: **10/05/2024**

Nome: **ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO**

CNPJ: **29.335.005.0001.57**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precatórios inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação do documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/04/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/07/2024

NOME: ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO - AMPARADESPORTO		
CNPJ/CPF: 29.335.005/0001-57		
LOGRADOURO: RUA ONZE DE NOVEMBRO		NÚMERO: 22
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALPES	CEP: 30451688
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000751792641
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.335.005/0001-57
Certidão n°: 25022203/2024
Expedição: 10/04/2024, às 12:43:59
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.335.005/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto a Associação Mineira do Paradesporto e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Célia Procópio Duarte

Diretora-Presidente da AM Paradesporto